

**ESCALA DE PLANTÃO UNIFICADO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA 21ª REGIÃO TELEFONES PARA CONTATO: 1ª Instância – (84) 99981-5770 / 2ª Instância – (84) 99983-0496 (Resolução Administrativa nº 053/2009 TRT-21ª Região e Resolução nº 71/2009 do CNJ)**

Com a publicação da Resolução Administrativa nº. 016/2016, em 25.07.2016, que deferiu a escala unificada de plantão judiciário para a primeira instância, será designado um único magistrado para cada escala de plantão, o qual terá competência para atuar em toda a jurisdição territorial da 21ª região.

É de se ressaltar que o artigo 23 do Ato nº. 634/2013, alterado pelo Ato nº 249/2019, estabelece que:

*Art. 23. O plantão judiciário funcionará de modo unificado e rotativo nas unidades judiciárias que utilizam o Processo Judicial Eletrônico, com escalas distintas de primeira e segunda instâncias.*

*§ 1º O plantão tem início a partir das 16 horas e 30 minutos do dia que antecede às datas não úteis e será encerrado às 7 horas e 30 minutos do dia subsequente às referidas datas".*

*§2º. As ações e petições destinadas ao plantão judiciário serão recebidas no sistema PJe-JT, cabendo aos advogados e às partes dar ciência imediata aos plantonistas, mediante ligação telefônica para os números disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.*

**AGOSTO - 2022**

**TRT**

**16:30h do dia 12.08.2022 até às 07:29h do dia 15.08.2022**

**Desembargador: Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues**

Assessor: João Olímpio Maria Filho

**VARA**

**16:30h do dia 12.08.2022 até às 07:29h do dia 15.08.2022**

**Juiz do Trabalho Substituto da 13ªVT/Natal/RN – Dr. Cácio Oliveira Manoel**

Diretor: Antonio Vicelmo Alencar Pereira

Assistente: Weberton Pessoa

**Oficial de Justiça Plantonista - 1º Núcleo de Plantão**

**16:30 do dia 12.08.2022 até às 07:29h do dia 15.08.2022.**

Felipe César Fernandes

**Oficial de Justiça Plantonista - 2º Núcleo de Plantão**

**16:30h do dia 12.08.2022 até às 07:29h do dia 15.08.2022**

Luiz da Silva Filho

**Encarregado/Apoio:**

Celso Eduardo da Silva Farias (DIM)